

**Juizado Especial Cível da Comarca de Sertãozinho do Estado de São Paulo**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **EUNICE SILVA ALENCAR DE ABREU** e **BRUNO ALENCAR ALVES DE ABREU**:

O MM. Juiz de Direito Juiz Rodrigo Rissi Fernandes, da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução título judicial, ajuizada por **ADEMAR LOPES DA SILVA** contra **EUNICE SILVA ALENCAR DE ABREU** e **outro** - Processo nº **0003951-74.2011.8.26.0597 (758/11)** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 06 de fevereiro de 2017, às 10:30 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 09 de fevereiro de 2017, às 10:30 hs e se encerrará no dia 02 de março de 2017, às 10:30 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br) e será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DOS BENS**

**Bem móvel:** “01 (um) veículo marca Ford, modelo Fiesta GL CLASS, placas DDL-2343-Sertãozinho/SP, chassi nº 9BFBDFHAY326361, ano/modelo 2002, 4 portas, cor branca, com pequenos riscos por toda lataria, com os 4 pneus, em bom estado, veículo esta em aparente bom estado de conservação e uso” **Avaliação:** R\$ 9.000,00, junho de 2014. **Depositário:** Ademar Lopes da Silva. **Localização:** Rua Juvenal Olympio Martins, 1040, Sertãozinho/SP. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **Débitos da ação:** R\$ 5.807,44, em abril de 2011, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da

arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **OBS:** Compete ao interessado no bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, \_\_\_\_\_ escrevã (o) subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Rissi Fernandes**

**Juiz de Direito**